

FLUXO CONTÍNUO

GARGALOS E AVANÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT¹

BOTTLENECKS AND ADVANCES IN THE IMPLEMENTATION OF THE NETWORK TO CONFRONT VIOLENCE AGAINST WOMEN IN THE MUNICIPALITY OF BARRA DO BUGRES – MT

Bárbara Vitória da Silva²
Evelin Mara Cáceres Dan³
Vivian Lara Cáceres Dan⁴
Raimundo França⁵
Antônio Leonardo Amorim⁶

RESUMO

O trabalho tem como tema “Gargalos e avanços na implementação da rede de enfrentamento a violência contra à mulher no município de Barra do Bugres”, mantendo o foco no estudo da rede de enfrentamento a violência contra a mulher no município. Quando falamos sobre violência de gênero é necessário que se compreenda que esta violência tem um conjunto de fatores históricos. Referida pesquisa é de natureza qualitativa, com etapas bibliográfica, documental e entrevista com a investigadora de polícia civil que atende as ocorrências de violência doméstica no município de Barra do Bugres. Conclui-se que a partir da implementação desta rede houve uma melhoria significativa no atendimento das mulheres vítimas de violência no município, também foi possível identificar alguns pontos que

¹ Texto apresentado na Unemat, campus de Barra dos Bugres, nos dias 19 e 20, por ocasião da realização dos seminários “**Cidadania, Conflito e Segurança Pública**” e “**Políticas Públicas, Direito e regulação: formas de mitigação da violência no Brasil**”.

² Bacharela em Direito. E-mail: barbarasilvasilva76@gmail.com.

³ Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais, professora adjunta do curso de Direito, do campus de Barra do Bugres. Coordenadora do Projeto de Pesquisa: Segurança Pública, cidadania e conflitos sociais. Email: evelindan@unemat.br.

⁴ Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais, professora adjunta do curso de Direito, do campus de Barra do Bugres. Email: vivian.dan@unemat.br.

⁵ Professor Adjunto da Faculdade de Ciências Aplicadas do campus da Unemat de Tangará da Serra-MT. Email: raimundofranca@unemat.br.

⁶ Doutor em Direito. Professor na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. E-mail: antonio.amorim@ufms.br

FLUXO CONTÍNUO

precisão de mudanças para a melhoria da rede de atendimento.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero. Violência Doméstica. Mulheres. Direito.

ABSTRACT

The theme of the work is "Bottlenecks and advances in the implementation of the network to combat violence against women in the municipality of Barra do Bugres", maintaining the focus on the study of the network to combat violence against women in the municipality. When we talk about gender violence it is necessary to understand that this violence has a set of historical factors. The first chapter seeks to understand the facts that led to the understanding of the female gender, which is responsible for assigning various tasks to women, which is one of the factors that generates inequality between genders; the second chapter seeks to take a journey through the history of the struggle faced by women to achieve rights in society, and the third chapter seeks to understand the functioning of this network through bibliographical research and interviews in one of the entry bodies for victims of violence on the network, the civil police station. Through an interview with the municipality's police investigator, it was possible to identify some bottlenecks and advances in the network and some possible mechanisms for improving the different sectors that deal with female victims. It is concluded that from the implementation of this network there was a significant improvement in the care provided to women victims of violence in the municipality, it was also possible to identify some points that require changes to improve the care network.

KEYWORDS: Gender. Domestic violence. Women. Law.

INTRODUÇÃO

Este artigo busca abordar sobre a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, no município de Barra do Bugres. A escolha desta temática veio através de diversas experiências teóricas acadêmicas e também experiências práticas com casos municipais de conhecimento público e repercussão midiática, a participação do projeto de extensão "Capacitação de agentes públicos sobre a lei Maria da Penha e o atendimento humanizado às vítimas de violência doméstica familiar", que ocorreu em julho de 2023 sendo uma ação extensionista vinculada ao Projeto de Pesquisa Cidadania, conflitos e Segurança Pública, também foi um grande despertar de interesse para a temática. Este artigo tem o objetivo de identificar gargalos e avanços na rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Este artigo tem ainda como objetivo analisar as percepções da polícia civil enquanto ator da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, no

FLUXO CONTÍNUO

município de Barra do Bugres, para identificação dos gargalos e avanços da rede, através de pesquisas bibliográfica e entrevistas.

Ademais, pode se atentar que há uma lacuna sobre a temática no município, visto que a rede de enfrentamento à violência foi implementada recentemente e a necessidade do levantamento de dados da efetividade, avanços e obstáculos a serem superados com a rede, tornando-se relevante o objeto dessa pesquisa, que tem o objetivo de buscar dados que relatem a efetividade da rede, dos avanços, a partir da implementação da rede no município e dos gargalos, a serem superados para garantir uma melhor efetividade dentro da rede.

A metodologia principal foi indutiva, com pesquisa de campo. Na 1^a etapa da pesquisa foi realizado um estudo teórico a partir de conceitos e do que existe sobre o tema; na 2^a etapa foi realizado um estudo documental sobre os principais aportes jurídicos protetivos; na 3^a etapa da pesquisa foi evidenciada as percepções da investigadora de polícia civil do município de Barra do Bugres sobre a rede de enfrentamento à violência doméstica e os “gargalos” da mesma.

1 A LUTA DAS MULHERES PELA OCUPAÇÃO DE SEUS ESPAÇOS, O AVANÇO LEGISLATIVO E A COMPREENSÃO DOS GARGALOS EXISTENTES NA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS PARTICIPANTES DA REDE

Durante toda a história, a mulher foi colocada em uma posição de submissão ao homem. Os homens sempre buscaram manter sua soberania sobre o sexo feminino, o que causa certa hostilidade na relação entre as partes, levando as mulheres ao enfrentamento de desafios significativos, para a obtenção de direitos humanos e a ocupação de espaços dentro da sociedade (Teles, 1993).

A mulher por muito tempo, foi refém das decisões do homem sobre a sua vida, vista como um ser sem desejos, ambições e sonhos próprios. O homem, sem a mulher, permanece um ser dotado de vontades e querer; já a mulher aguarda o casamento para se submeter às vontades do marido sendo vista, como uma extensão do homem, tendo o dever de cuidar da casa e dos filhos, sendo estas nomeadas como funções femininas. Para alcançar direitos que trouxeram maior autonomia para as mulheres foram necessárias buscar em diversos meios como os movimento femininos e lutas incansáveis (Teles, 1993).

Sob o ponto de vista de Beauvoir (p.81, 1980) quando se remonta ao período da pré-história da sociedade sempre existiu a tensão da dominação

FLUXO CONTÍNUO

entre os gêneros, se tem registros da convivência social entre homens e mulheres as mulheres ficavam encarregadas de trabalhos pesados nas suas comunidades. Nesses períodos, a alimentação era provida através da caça e pesca, a mulher era responsável por um duro trabalho e passava por períodos de vulnerabilidade, durante a gravidez, parto e o seu período gestacional. Ela e sua prole se encontravam dependentes dos guerreiros da tribo, para a obter a alimentação e passavam por um período de impotência. Há de se frisar que as mesmas passavam por longos períodos de vulnerabilidade, já que não existia um controle de natalidade entre as famílias, as taxas de infanticídios e morte desses bebês eram muito altas, devido ao fato da procriação ser encaradas por estas mulheres, como um processo que lhes tirava a autonomia e levava a uma perda de tempo, de forma até mesmo contraditória este período foi encarado através dos relatos dos etnógrafos como um dos períodos em que as mulheres guerreiras das tribos possuíam influência sobre as decisões na sociedade com os homens tendo maior igualdade com os mesmos, as mesmas mulheres intituladas como amazonas as guerreiras das tribos essas chegavam a mutilar os seios como um sinal de recusa a maternidade que era considerado um período de vulnerabilidade para a mulher.

Dessa forma, a busca das mulheres pela conquista de seus direitos, políticos, econômicos, sociais e culturais perdurou durante anos. Esta condição, das mulheres de nulidade sobre as decisões sociais, foi uma realidade no Brasil e no mundo, durante os períodos do Brasil Colônia e se estendendo para o Brasil Império. A população colonial não tinha poder de decisão, estes ficavam à margem das decisões dos colonizadores portugueses; e as mulheres possuíam maior nulidade de decisões sociais, elas tinham suas decisões tuteladas pelo pai e após o casamento pelo marido, este afastamento da mulher da vida pública perdurou até o início do Brasil Republicano que foi marcado pela revolução industrial onde as mulheres ingressaram no mercado de trabalho (Monteiro; Grubba, 2017).

A revolução francesa foi um dos principais marcos, para o início do debate sobre direitos humanos em 1789, com seu lema liberdade, igualdade e fraternidade, que levantou diversos questionamentos sobre a igualdade e os direitos civis dos povos, e teve sua origem a partir de ideais iluministas, que ocorreu entre os anos 1680 e 1780. A mesma não debateu de forma específica os direitos das mulheres, porém, foi a abertura para o começo da discussão, e como resultado deste contexto social, surgiu uma das obras mais importantes para os direitos das mulheres a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã (1791).

Em 1789, na França, foi aprovado a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789). Este documento entendia, apenas os homens franceses

FLUXO CONTÍNUO

como cidadãos, estes seriam pessoas do sexo masculino, proprietários e alfabetizados, excluindo assim, as mulheres da posição de cidadã, e como crítica a esta, a declaração de Mary Wollstonecraft, foi publicada em 1792. A obra “Déclaration des droits de la femme et de la citoyenne” (Declaração dos direitos da mulher e da cidadã) publicada no ano de 1972, se tornou um símbolo importante na busca pelos direitos de igualdade entre os sexos, visto que trazia denúncias sobre a desigualdade social enfrentadas pelas mulheres, tendo seus direitos mais básicos negados. Porém, somente em 1893, na atual Nova Zelândia antiga colônia no sul da Austrália, as mulheres conquistaram o direito ao voto (Teles, 1993).

A partir disto, em 1945, com o fim da segunda guerra mundial em um contexto de total desrespeito aos direitos humanos, foi criado a ONU (Organização das Nações Unidas), que elaborou a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, e que trouxe mais um marco para os direitos humanos, a proteção internacional aos direitos humanos, que mais tarde foi responsável pela promulgação da CEDAW (Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher), em 1979, um importante instrumento internacional de proteção, responsável pela promoção dos direitos das mulheres principalmente, a igualdade de gênero (Teles, 1993).

No Brasil, somente com a implementação da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), de 1988, as mulheres foram entendidas legislativamente em uma posição de igualdade aos homens. Este direito foi alcançado através de duras lutas em movimentos femininos que buscavam igualdade. O artigo 5º, inciso I, traz a previsão:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição (Brasil, 1988).

Com essa previsão constitucional, o Brasil adquiriu medidas mais protetivas nos direitos das mulheres. Um dos principais marcos brasileiros, da luta das mulheres pela igualdade perante a sociedade, é a lei n. 11.340/2006, popularmente conhecida como “lei maria da penha”, que foi sancionada com o intuito de combater a violência contra a mulher. Ela foi inspirada pela história de Maria da Penha, uma mulher brasileira que sofreu duas tentativas de homicídio pelo seu marido e uma série de atos contínuos de violência. A violência como supracitada, é entendida como uma série de atos praticados.

No caso da Maria Da Penha não foi diferente, as agressões eram

FLUXO CONTÍNUO

frequentes e das mais diversas, estas sendo a agressão física, psicológica, visto que ela era ameaçada com a tomada de suas filhas pelo genitor, violência moral e violência financeira. Porém, ao conseguir criar forças para denunciar o marido, a mesma encontrou uma realidade jurídica de extrema insegurança e incredibilidade para o sexo feminino, o que levou a mesma a tentar o amparo na legislação internacional através do Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) e do Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), que foram responsáveis por encaminhar o caso em 1998, para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA); o que resultou em uma condenação para o estado brasileiro por omissão e negligencia pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Este evento gerou uma forte pressão internacional no Brasil para a implementação de normas e políticas públicas que combatesssem a violência contra a mulher (Teles, 1993).

A Lei Maria da Penha (2006) é uma lei que tem o objetivo de combater a violência doméstica contra as pessoas que se identificam com o gênero feminino. Ela é composta por 46 (quarenta e seis) artigos que englobam medidas de combate à violência doméstica de diversos aspectos sendo estas, violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial, a mesma também traz medidas preventivas à violência, entre outras medidas ao combate à violência contra a mulher.

Segundo Pasinato (2011, p. 5 - 10), o feminicídio é considerado o ápice de um continuum de atos de violências, ou seja, a violência contra a mulher é exercida de diversas maneiras, em atos distintos e contínuos não apenas de forma isolada. Assim, entende-se que uma mulher, vítima de feminicídio, em grande parte dos casos, já era vítima ou um potencial vítima de outras esferas de violência. Ela traz a mesma, como consequência de um padrão cultural passado ao longo de gerações, a autora também descreve o ciclo de violência como um padrão utilizado para fazer manutenção a dominação exercida sobre o sexo feminino (Pasinato, 2011)

No Brasil, assim como em diversos países do mundo, a violência contra a mulher é uma problemática social que afeta milhões de mulheres se tornando um extenso problema de saúde pública; e este problema se estende também ao município de Barra do Bugres. No intuito de combater essa problemática, que é vivida por diversas mulheres e afeta todo o ciclo familiar, foi implementada no município de Barra do Bugres, a rede de enfrentamento a violência contra a mulher, com o advento da lei nº 11.340/06, de 07 de agosto de 2006, a lei Maria da Penha, que criou mecanismos que visam coibir a violência contra a mulher.

FLUXO CONTÍNUO

1.1 A Rede de Proteção as Mulheres em Situação de Violência no Município de Barra do Bugres-MT

A rede de enfrentamento à violência contra a mulher busca combater os casos de violência doméstica visando o atendimento de qualidade para a vítima. Para isso, foi criado um protocolo de atendimento único, para os diversos órgãos governamentais e não governamentais, que são parte da rede de enfrentamento visando o atendimento mais efetivo dos agentes para as vítimas. Com a criação do protocolo de atendimento único, a intenção é que o atendimento de todos os agentes seja organizados e promova a articulação entre os setores com organização de estratégias de atendimento, prevenção e enfrentamento da violência, e como consequência torne mais rápido e com dados mais atuais, e que o encaminhamento da vítima seja mais eficiente para os locais competentes, visando o encaminhamento pelas diversas portas de entrada a rede de atendimento (SPM/PR, 2011).

Até o ano de 2003, as principais respostas à violência contra a mulher, pelo governo estavam limitadas às Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e as Casas Abrigos, porém, em 2003, foi criada pelo governo federal a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que representa um importante marco na luta contra a violência no Brasil. Com a implementação da secretaria foi possível aumentar o alcance das políticas e a criação de medidas mais protetivas e houve uma maior articulação de políticas públicas de enfrentamento e prevenção. Esta pode ser feita devido a destinação de verbas para sua idealização, posteriormente, essas medidas ganharam mais força com a implementação da lei maria da penha (SPM/PR, 2011).

A lei n. 11.340, de 2006, popularmente conhecida como lei maria da penha, traz a conceituação de violência de gênero, que é entendida como qualquer ameaça ou conduta que cause danos físicos, sexual ou psicológico à mulher, em razão de sua condição feminina. No artigo 7º desta mesma lei, são trazidas as formas de violência que são praticadas contra as mulheres, sendo estas, a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e violência moral; ela também traz, em seu artigo 8º, a previsão de medidas integradas de prevenção, que é uma base legislativa para a criação de uma rede articulada entre os órgãos governamentais para o combate à violência. Em 2007, com a assinatura do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra à mulher reforça a necessidade do trabalho articulado com a rede (SPM/PR, 2011).

A rede de enfrentamento à violência contra a mulher, no município de Barra do Bugres, tem o objetivo de organizar e promover a organização dos setores governamentais, não governamentais e a comunidade que fazem parte da rede, com a articulação de estratégias de articulação, prevenção

FLUXO CONTÍNUO

e enfrentamento. Esta articulação busca otimizar o tempo, recursos e materiais dos órgãos envolvidos na rede para uma melhor qualidade de atendimento (Carrasco; Silva; Duarte [s.d.]).

Diversas equipes fazem parte da rede, atuando de forma direta e indireta nos casos de violência doméstica. A rede é composta pela prefeitura municipal de Barra do Bugres, secretaria municipal de assistência social (SMAS), secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação e cultura, secretaria municipal de planejamento, secretaria municipal de administração, secretaria municipal de finanças, câmara dos vereadores, UNEMAT, vara criminal do fórum de Barra do Bugres, ministério público, defensoria pública, polícia militar, polícia judiciária civil e o conselho municipal dos direitos da mulher. Eles atuam nas áreas de organização do serviço de forma institucional, e fazem parte das equipes multidisciplinares composta por advogados, psicólogos, médicos, assistentes sociais entre outros membros (Carrasco; Silva; Duarte [s.d.]).

Com a implementação da rede também foram elaborados diversos projetos que fornecem uma proteção social, dentre estes, o projeto “Saber Viver”, lançado em 2022, no município. Trata-se de um grupo reflexivo para autores de violência doméstica e familiar, realizado em parceria com os órgãos da rede, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Polícia Militar, Policial Civil, UNEMAT, Secretaria Municipal de Saúde, Igreja Católica Santa Cruz através da Pastoral Carcerária e os Alcoólicos Anônimos (Carrasco; Silva; Duarte [s.d.]).

Para melhor compreensão do projeto, na elaboração do artigo, participei como ouvinte em um dos encontros do grupo reflexivo. O grupo tem o objetivo de diminuir os casos de violência doméstica realizando uma prevenção à reincidência do ato ilícito. Durante o encontro são abordadas conceituações de violência doméstica, gênero, entre outras abordagens, de uma forma com que os integrantes não se sintam julgados, mas que os leve a rever seus atos de forma que não cometam mais. É abordada a forma com que esses episódios de violência afetam todo o núcleo familiar de forma direta, principalmente a repercussão destes atos nos filhos, que convivem em um ambiente violento.

A rede de proteção às mulheres em situação de violência é composta por diversos órgãos complementares que tem uma distribuição de tarefas entre si, e para a elaboração desta pesquisa foram realizadas algumas entrevistas, que manteve um enfoque na polícia judiciária civil.

A Delegacia civil tem o papel de acolher de forma humanizada, ouvir a vítima, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo se esta for apresentada, garantir proteção policial se houver necessidade, comunicar o ministério público e o judiciário e fazer o encaminhamento da

FLUXO CONTÍNUO

vítima ao CREAS, este trabalho articulado é de competência da polícia civil dentro da rede de enfrentamento a violência contra a mulher no município de Barra do Bugres (Carrasco; Silva; Duarte [s.d.]).

Com o intuito de ter um melhor entendimento sobre a atuação da polícia civil na rede, foi realizada uma entrevista com a investigadora de polícia, do município, que é responsável pela sala da mulher no município. A sala da mulher é um espaço de atendimento à mulher vítima de violência, dentro da delegacia civil, que tem o objetivo de deixar o atendimento mais humanizado sem que ela seja revitimizada, a sala da mulher foi implementada no município no ano de 2020 (Carrasco; Silva; Duarte [s.d.]).

Com a entrevista foram relatados os procedimentos que a delegacia da mulher adota: o procedimento inicial é o primeiro atendimento a vítima, quando procurar a delegacia. Ela pode optar por primeiro entender o procedimento que se dá, a partir do momento em que ela denuncia a violência; se optar pela denúncia, o segundo passo é realizar o boletim de ocorrência, onde a mulher narra os fatos ilícitos; em seguida, é colhida qualquer meio de prova que servirem para esclarecimento dos fatos, pedir medida protetiva no prazo de 48 horas, quando necessário para fabricação de provas, encaminhar a vítima para realizar o exame de corpo de delito.

Ademais, através da entrevista é possível perceber que o atendimento a vítima, antes da existência da sala da mulher, se tornava extremamente traumático para a mesma que era exposta a reviver a violência, visto que a ela era obrigada a narrar em diversos momentos distintos do acontecimento; enquanto com a sala da mulher este trabalho é feito de forma mais amena a mulher. A vítima de violência vive um momento de fragilidade, e com a sala da mulher, todo o atendimento prévio é realizado de uma forma que procura deixar ela menos exposta o possível, dentro da sala da mulher é realizado o atendimento; a investigadora faz o boletim de ocorrência, pedido de medida protetiva. Quando não há a intenção de abrir o processo, o termo de renúncia é elaborado apenas com o pedido de medida protetiva. A intimação da vítima e do autor é realizada de forma virtual dentro da delegacia (Carrasco; Silva; Duarte [s.d.]).

A investigadora relata que diversas formas de violência que são constantes no atendimento, dentre estas: ameaça, injúria, lesão corporal e uma das mais frequentes, é o crime de perseguição, previsto na lei n. 14.132/2021, artigo 147. Para identificação do ato ilícito é necessário a conversa com a vítima, onde ela relata os atos que sofreu e ocorre a identificação, visto que grande parte das vítimas não consegue identificar, de forma clara, qual tipo de violência foi imposta a ela (Pasinato; Santos, 2008).

Nesta sala é feito o atendimento interno de combate à violência, porém, também é responsável por trabalhos de prevenção a violência atuando

FLUXO CONTÍNUO

através de palestras voltadas para crianças, adolescentes e os pais nas escolas, empresas, fazendas e demais ambientes, que busquem a realização da palestra através de um ofício solicitando essa palestra sobre violência doméstica (Pasinato; Santos, 2008).

A entrevistada (2024) relata diversos avanços com a implementação da rede de enfrentamento à violência, a assistência à vítima como com a implementação de um hotel, para fazer o encaminhamento da vítima; sendo visto como um dos avanços proporcionados pela rede, que é extremamente importante. A oferta de cursos de capacitação dos agentes públicos, como preparação para o atendimento da vítima de violência, a relação mais articulada de integração entre os setores da rede, como o encaminhamento realizados pela polícia civil, na sala da mulher para outros setores desta rede multidisciplinar, dentes estes psicólogos, CREAS, CRAS, médicos entre outros setores; este trabalho complementar dos setores se mostra eficaz quando há o encaminhamento das vítimas para acompanhamentos necessários torna maior a chance de encerrar o ciclo de violência com a rede de apoio.

O protocolo de atendimento à mulher, em situação de violência, busca organizar este fluxo da mulher, no momento da entrada dela na rede, seja por qualquer uma das suas portas de ingresso, para que esta tenha esse acompanhamento que quebre o ciclo de violência. O protocolo visa amarrar a atuação dos membros da rede, como é dever do médico fazer o encaminhamento da vítima de lesão corporal, violência sexual entre outras para a delegacia, da delegacia esta mulher deve ser encaminhada para tratamento psicológico, auxílio jurídico através da defensoria pública entre outras ações articuladas (Carrasco; Silva; Duarte [s.d.]).

Estes avanços da articulação da rede representam um atendimento mais célere e efetivo para as vítimas de violência, porém, também a diversos fatores que ainda precisam ser alterados para o melhor funcionamento da rede. Um dos principais problemas levantados, a partir da pesquisa realizada na sala da mulher, é falta de efetivo, policiais que estejam a disposição para realizar as demandas em casos de violência contra mulher; como realizar a locomoção desta vítima, e principalmente realizar o atendimento de forma específica a mulher em situação de violência. Atualmente este atendimento é realizado por uma viatura apenas, levando em consideração que a maioria dos casos de violência tem o atendimento mais arrastados e a alta demanda do município se torna necessário maior efetivo; a falta de meios mais específicos que lidem particularmente com a violência contra a mulher também representam um problema como a patrulha maria da penha, que tem o objetivo de fiscalizar as medidas protetivas, a família da vítima e atua na prevenção a violência. Esta já está presente em diversos municípios vizinhos; outro instrumento de combate à violência doméstica é o botão do

FLUXO CONTÍNUO

pânico, utilizado para identificar e socorrer vítimas em perigo iminente, este instrumento está disponível em Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres e Rondonópolis (Brasil/SESP, [s.d.]).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo abordou sobre a rede de enfrentamento à violência contra a mulher no município de Barra do Bugres. A formação da noção de gênero na sociedade foi construída de forma gradativa ao longo dos anos, e a visão social de que a mulher é inferior ao homem perpassou por gerações, o que demandou muita luta para as mulheres obterem direitos sociais, visto que o olhar social era patriarcal. Com isso a mulher alcançou direitos civis, diante de muitas lutas e movimentos sociais das mulheres, para diminuir estas desigualdades remanescentes na sociedade, a criação de políticas como a rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Por fim, pode se concluir que foi possível identificar avanços com a implementação da rede no município, através das articulações de órgãos governamentais e não governamentais, que buscam o enfrentamento e a prevenção da violência; o trabalho articulado visa criar uma rede de apoio a vítima que quebre o ciclo de violência, e ela também traz medidas de reflexão ao autor, através do projeto saber viver. Ele tem a oportunidade de entender de forma mais reflexiva as consequências de suas ações dentro do lar e com todo o conjunto familiar. Também foi possível identificar alguns gargalos da rede como erra proposto pelo artigo, o principal gargalo identificado dentro da assistência da delegacia civil é a falta de policiais capacitados para fazer o atendimento especializado às vítimas; foi possível identificar métodos que poderia ser utilizados para tornar a rede de enfrentamento mais célere e eficaz como a instalação da patrulha maria da penha e através do auxílio tecnológico, com o botão do pânico para auxiliar a vítima que esteja em uma situação de risco iminente a conseguir contato com a polícia. A partir desta explanação podemos concluir que os objetivos propostos a serem analisados no projeto foram realizados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Brasília/DF, 7 ago. 2006.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** promulgada em 5 de outubro de 1988.

FLUXO CONTÍNUO

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo: Fatos e Mitos**. 4 ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1980.

BRASIL. **Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres/Secretaria de Políticas para as Mulheres**. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Brasília, 2011.

BRASIL. Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Orientações Práticas sobre o Atendimento à Vítima de Violência Doméstica**. [s.d.].

CARRASCO, Joana Miriam Pereira; SILVA, Sara Pedro da; DUARTE, Adriana Edna. **Cartilha da Rede de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a mulher de Barra do Bugres**. Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, [s.d.].

CARVALHO, Julliane e Viviane Magalhães. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres As relações intersetoriais entre os diferentes órgãos sob a percepção dos seus entes profissionais**. Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado do Piauí. Ed.1, Piauí, 2021. <<https://www.scielo.br/j/rap/a/tKZJGXH95v3FZtWSd87PYyG/>>. Acesso em 04.out.2024.

CORTEZ, Mirian Beccheri; SOUZA, Lídio de. **A delegacia da mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher: um estudo de caso**. Scielo Brasil, 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Mais de 18 milhões de mulheres sofreram alguma forma de violência em 2022**. Ed. 174, 2023.

GOUGES, Olympe de. **Declaração dos direitos da mulher cidadã**. Tradução de Selvino José Assmann. Revista Internacional Interdisciplinar Interthesis. Florianópolis. vol. 4. n. 1. janeiro/junho, 2007. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/viewFile/911/10852>>. Acesso em 04.out.2024.

MELLO, Janine; Marques, Danusa. **Elementos para uma Tipologia de Gênero da Atuação Estatal: Visões do Estado sobre as Mulheres e Políticas Públicas no Brasil**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, Brasília, 2019

MONTEIRO, Kimberly Farias. **A luta das mulheres pelo espaço público na primeira onda do feminismo: De sufragettes às sufragistas**. IMED. 2017.

FLUXO CONTÍNUO

OEA. Organização dos Estados Americanos. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher -

Convenção de Belém do Pará. 1994. Disponível em

<http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em 04.out.2024.

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Disponível em:

<<http://www.onu-brasil.org.br/documentos/direitos-humanos.php>>. Acesso em 04.out.2024.

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão – França, 1789.

PASINATO, Wânia. “**Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil.** cadernos pagu (37), julho-dezembro de 2011: 219-246.

PASINATO, Wânia. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres.** Brasília, SPM, 2011.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília M. **Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil.** Núcleo de Estudos de Gênero Pagu. Campinas: Pagu/Unicamp, 2008.

PINHEIRO, Ana Laura Lobato. **Direitos Humanos das Mulheres.** IPEA. [s.d.].

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Presidência da República. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília, 2011. Disponível em <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/rede-de-enfrentamento/view>. Acesso em 04.out.2024.

SAFFIOTTI, Heleieth. Gênero Patriarcado. 2ª edição, São Paulo: editora Expressão Popular, 2015.

TOJAL, A. L. S. **Rede de enfrentamento à violência contra a mulher: situação dos serviços especializados no município de Maceió.** Itajaí. Revista Brasileira de Tecnologias Sociais. 2016.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil.** 1.ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.